

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 212 | 03 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



AGOSTO

Lilás

Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO



PASSE PARA O LADO ➔

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



BÚZIOS PRESENTE!

MUNICÍPIO PARTICIPA DO 1º ENCONTRO
ESTADUAL COM SUPERVISORES E
COORDENADORES MUNICIPAIS QUE
ADERIRAM AO PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS



CAPACITAÇÃO PARA MULHERES

SECRETARIA DA MULHER REALIZA
WORKSHOP NA PRÓXIMA SEGUNDA (07).

INSCREVA-SE!

BÚZIOS Prefeitura | Secretaria da Mulher

CASA DA Mulher BÚZIANA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.236, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 564.326,91 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 564.326,91 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) na forma a seguir:

| | | |
|---|----------|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| ATIVIDADE | 2.225 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD |
| ELEMENTO | 44909300 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| Fonte de Recursos | | |
| 2.700 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS | | R\$ 476.118,18 |

| | | |
|--|----------|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 0119 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM |
| FUNÇÃO | 17 | SANEAMENTO |
| SUBFUNÇÃO | 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| PROGRAMA | 0028 | INFRAESTRUTURA URBANA |
| ATIVIDADE | 1.357 | SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIRROS |
| ELEMENTO | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte de Recursos | | |
| 2.899 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | R\$ 88.208,73 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERÁVIT

| Município: Armação dos Búzios | | | | | | Exercício : 2022 |
|-------------------------------|--|--|--|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | FONTE UTILIZADA | | SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR) | | | UNIDADE GESTORA |
| | | | ATIVO FINANCEIRO (A) | PASSIVO FINANCEIRO (B) | RESULTADO (C) = (A) - (B) | |
| | 2022 | 2023 | | | | |
| 13062/2022 | 175 - M.C. Danos Urbanísticos (conta bancária 33-0) | 2899 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados | R\$ 264.478,29 | R\$ 176.269,56 | R\$ 88.208,73 | SECRETARIA MUN. SANEAMENTO E DRENAGEM |
| | 175 - M.C. Danos Urbanísticos (conta bancária 647.011-7) | 2700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres | R\$ 476.118,18 | R\$ 0,00 | R\$ 476.118,18 | SECRETARIA MUN. OBRAS E PROJETOS |
| TOTAL | | | R\$ 740.596,47 | R\$ 176.269,56 | R\$ 564.326,91 | |

Nota: Esclarecimentos quanto fonte de recurso utilizada consta no parecer da Contadoria através do processo administrativo 13062/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.681.273,65 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.681.273,65 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2237- DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

| | | |
|---|----------|---|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUBFUNÇÃO | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| PROGRAMA | 0028 | Infraestrutura Urbana |
| PROJETO | 1.232 | SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS |
| ELEMENTO | 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte de Recursos | | |
| 2704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União | | 1.681.273,65 |

Total da Suplementação**1.681.273,65****ANEXO II - DECRETO 2237 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

| | | |
|---|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0001 | Modernização da Administração Pública |
| ATIVIDADE | 2.225 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP |
| ELEMENTO | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recursos | | |
| 2704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União | | 1.681.273,65 |

Total da Anulação**1.681.273,65**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 276, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.8281/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidor, **JACQUES EDUARDO DANON** cargo MEDICO ANESTESISTA, estatutário, matrícula nº 12597, pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2025.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e ContratosProcesso nº 8443/2023
Fls: 145**ATO DE COMUNICAÇÃO**

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2023Assunto: *Realização do Festival Gastronômico Degusta Búzios 2023 nos dias 04; 05; 06; 11; 12 e 13 de agosto de 2023**Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 01 (fls 126) e 3.1 do mesmo termo (fls 127/128) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput e (fls 126-136-A)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos reais) (fls 19-23)*
- *Manifestação exarada pelo Secretário Municipal de Turismo – Ordenador de despesa - quanto à JUSTIFICATIVA DO PREÇO e valor praticado.(fls 56)*
- *Manifestação exarada pelo Secretário Municipal de Turismo – Ordenador de despesa - quanto à relevância e retorno para o município.(fls 57)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 80)*
- *Reserva orçamentária (fls 65)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica do pretendido constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente, solicitando ainda o ajuste do prazo de execução constante do Termo de Referência e juntada da documentação de habilitação. (fls 74-77);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 141-144).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a Autorização de Empenho em favor de INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME , ora proponente, no valor de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos reais) (fls 139)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 8443/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput com INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ Nº 23.066.493/0001-68 no valor de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos reais)

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 4401/2023

Fls: 182

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2023

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Edital de Chamamento Público, com indicação no item 2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (fls 99) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput (fls 98-138)*
- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada (fls 02-41)*
- *MEMORIAL DE ANÁLISE PRELIMINAR E ANDAMENTO da Comissão de Avaliação (fls 43)*
- *Ficha-Relatório da Vistoria para o credenciamento municipal complementar(flss 44-53)*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) (fls 179)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 147)*
- *Reserva orçamentária (fls 160)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls 180-182).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Saúde (Interina) quanto a emissão de nota de empenho em favor de L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem , ora proponente, no valor de R\$ 93.445,90 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) (fls 171)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4401/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput com L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem CNPJ Nº 05.614.541/0002-04 no valor de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2023


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 4535/2023

Fls: 168

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023Assunto: *Locação de imóvel para a instalação e funcionamento de extensão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Justificativa da escolha do imóvel assinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-X (fls 06)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no prazo de 12 meses (fls 122)*
- *Parecer técnico de avaliação mercadológica, exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para balizamento do valor locatício com base na avaliação do imóvel e demais parâmetros mercadológicos (fls 63-89)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 91)*
- *Reserva orçamentária (fls 101)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 165);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 166-167).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 4535/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fulcrada na **Lei 8666/93 - Art. 24-X** com SILCAM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 42.974.866/0001-43 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Armação dos Búzios, 02 de agosto de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 167/2023

Processo nº 4401/2023

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pelo **Fundo Municipal de Saúde**

Contratada/Credenciada: L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Objeto: Credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Gastroenterologia Endoscópios Digestivo Diagnóstico Terapêutico, para atender aos municípios.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Valor : **R\$ 160.192,97** (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 12(doze) meses.

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Saúde Interina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Lúcia de Sá
Josiani dos Santos Meira Rosa

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 168/2023

Processo nº 8443/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente a **realização do Festival Gastronômico Degusta Búzios 2023**, nos dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de agosto de 2023, neste Município de Armação dos Búzios, conforme especificações contidas no termo de referência, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor: **R\$ 328.700,00** (trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais)

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Cristiano Marques de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **5872/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **025/2023**
- d) Objetivo: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- e) Fornecedores:
 - **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.935.709/0001-78 no valor R\$ 90.397,00 (noventa mil e trezentos e noventa e sete reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 03 de agosto de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 025/2023

Data: 19/07/2023

Processo Adm: 5872A/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---------|------|--------------------|-----------|
| LOTE. 05 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Drone com kit: Drone de médio porte, com moldura dobrável e portátil, sistem: | UNID | 1,00 | 17.714,0000 | 17.714,00 |
| 2 | Cartão de memória: Micro SDXC, velocidade de leitura de 100 MB/S, velocid: | UNID | 3,00 | 665,0000 | 1.995,00 |
| | | | | Subtotal -- | 19.709,00 |
| | | | | Total -- | 19.709,00 |

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|--|---------|------|--------------------|-----------|
| LOTE. 03 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Microfone com fio: Microfone profissional com fio, com cabo de 5 metros, Gar: | UNID | 5,00 | 909,2000 | 4.546,00 |
| 2 | Microfone sem fio: Um kit de microfone profissional sem fio, com receptor, de | UNID | 2,00 | 5.553,8000 | 11.107,60 |
| 3 | Microfone shotgun: Modelo shotgun direcional profissional,76 DB, material de | UNID | 1,00 | 1.874,3000 | 1.874,30 |
| 4 | Microfone lapela: Modelo lapela Microfone digital sem fio, contendo (1 recepto | UNID | 2,00 | 4.678,8000 | 9.357,60 |
| | | | | Subtotal -- | 39.000,00 |
| | | | | Total -- | 39.000,00 |

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|--|---------|------|--------------------|-----------|
| LOTE. 02 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Switcher: transmissão ao vivo, 4 entradas HDMI, capacidade 1080p60, com p: | UNID | 1,00 | 7.110,0000 | 7.110,00 |
| 2 | Transmissor/receptor de vídeo: Sem fio: 121.92m, Largura de Banda: 20MHz, | UNID | 2,00 | 5.173,0000 | 10.346,00 |
| 3 | Bateria: Bateria extra para o transmissor de 6600 mAh (deve ser compatível c | UNID | 6,00 | 899,0000 | 5.394,00 |
| 4 | Carregador: carregador compatível com bateria do Transmissor/receptor de vi | UNID | 2,00 | 1.163,0000 | 2.326,00 |
| | | | | Subtotal -- | 31.688,00 |
| | | | | Total -- | 31.688,00 |

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---------|------|--------------------|-----------|
| LOTE. 03 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Mesa de som digital: Mesa de som digital, 10 canais para gravações de vídeo | UNID | 1,00 | 2.653,0000 | 2.653,00 |
| | | | | Subtotal -- | 39.000,00 |
| | | | | Total -- | 39.000,00 |

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---------|------|--------------------|-----------|
| LOTE. 02 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Webcam: Full HD 1080p, com microfone integrado, conexão USB, estabilizaçã | UNID | 2,00 | 1.187,0000 | 2.374,00 |
| | | | | Subtotal -- | 31.688,00 |
| | | | | Total -- | 31.688,00 |



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 025/2023

Data: 19/07/2023

Processo Adm: 5872A/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|--|---------|------|--------------------|------------------|
| LOTE. 03 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Cabo P10: Cabo P10/P10, estéreo balanceado, com 3 metros. de comprimento | UNID | 6,00 | 303,7000 | 1.822,20 |
| 2 | Cabo P12: cabo P12 x 2 RCA plug com 1.5 metros de comprimento. | UNID | 2,00 | 288,3500 | 576,70 |
| 3 | Cabo P2: Cabo P2/P2, 1.5 metros de comprimento. | UNID | 5,00 | 278,7500 | 1.393,75 |
| 4 | Cabo HDMI: Cabo HDMI pix 2.0, 19 pinos 4k com 10 metros de comprimento. | UNID | 4,00 | 418,3000 | 1.673,20 |
| 5 | Cabo HDMI / Micro HDMI: Cabo HDMI / Micro HDMI pix 2.0, 19 pinos 4k com | UNID | 4,00 | 435,0500 | 1.740,20 |
| 6 | Kit iluminação: Iluminação Studio, 3 softbox 40x60cm com girafa, soquete que | UNID | 1,00 | 2.255,4500 | 2.255,45 |
| | | | | Subtotal -- | 39.000,00 |
| | | | | Total -- | 39.000,00 |

Fornecedor

| PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|--|---------|------|-----------------------|---------------------|
| LOTE. 02 | | UNID | 1,00 | | |
| 1 | Painel luz de led: Led rgb, portátil, bateria interna 4400mAh, potência de 8w, L | UNID | 2,00 | 2.069,0000 | 4.138,00 |
| | | | | Subtotal -- | 31.688,00 |
| | | | | Total -- | 31.688,00 |
| | | | | Total Geral -- | R\$90.397,00 |

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 5872/2023, Pregão Presencial nº **025/2023** e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa:

- a) Processo licitatório Nº: **5872/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **025/2023**
- d) Objetivo: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

e) Fornecedores:

- **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.935.709/0001-78 no valor R\$ 90.397,00 (noventa mil e trezentos e noventa e sete reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 03 de agosto de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matrícula: 22991

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete do Prefeito

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

Caio Corrêa Canelas
Secretário de Governança e Compliance



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-Caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 4401/2023 , em favor de L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem CNPJ Nº 05.614.541/0002-04 , ora proponente, no valor de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 24-X

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 4535/2023 , em favor de SILCAM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 42.974.866/0001-43 , ora proponente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X para Locação de imóvel para a instalação e funcionamento de extensão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 02 de agosto de 2023

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-Caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 8443/2023 , em favor de INOVAÇÃO EVENTOS, ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ Nº 23.066.493/0001-68 , ora proponente, no valor de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Realização do Festival Gastronômico Degusta Búzios 2023 nos dias 04; 05; 06; 11; 12 e 13 de agosto de 2023

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023



CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADM 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a RESOLUÇÃO ADM 02, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre o do cadastramento dos usuários do benefício do Transporte Universitário no Município de Armação dos Búzios, para o segundo semestre de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de maior prazo para as inscrições o que dispõe a RESOLUÇÃO ADM 02, DE 24 DE JULHO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 8º da resolução ADM 02, de 24 de julho DE 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º “A fase de inscrição iniciará na data da sua publicação 28 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento Administrativo de REURB n.º: 14030/2022.

Núcleo Urbano Informal Consolidado – Denominado Núcleo Dona Izaurina Quadra-C.

Trata-se de requerimento **formulado pela legitimada, Sra. Marizete Batista Barcelos, inscrita no CPF sob o nº 830.821.827-04 e outros**, devidamente qualificados, postulado a instauração formal da regularização fundiária, por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino o **deferimento** do andamento do procedimento administrativo embasado pela Subcoordenadoria de Habitação e Comissão Municipal de REURB criada, vide decreto municipal 1.808/2022, que após análise técnica efetuou a decisão de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, com a aprovação do requerimento na forma de **REURB DE INTERESSE SOCIAL**, ficando os membros da comissão técnica a promoverem os atos necessários a análise e aprovação do processo, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto federal 9.310/2018 e lei municipal complementar 51/2021.

Logo, seguirá as etapas restantes para o andamento da REURB, vide artigo 21 do Decreto Federal 9.310/2018:

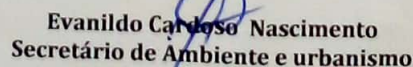
1. Processamento administrativo do requerimento.
2. Elaboração do projeto de regularização fundiária.
3. Saneamento do processo administrativo.
4. Decisão de autoridade competente, mediante ato formal, dando-se publicidade.
5. Expedição da CRF pelo município.
6. Registro da CRF pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da prefeitura.

Dê-se ciência ao(s) legitimado(s);

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.


Daniel Gonçalves Azevedo
Subcoordenador de Habitação
Matrícula: 23440
Presidente da comissão REURB


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário de Ambiente e urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento Administrativo de REURB n.º: 4685/2023.
Núcleo Urbano Informal Consolidado – Denominado Núcleo Vieira Câmara.

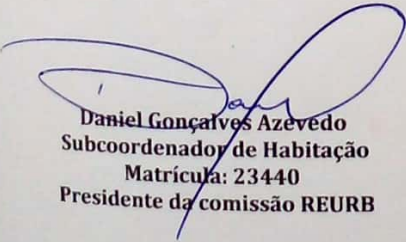
Trata-se de requerimento **formulado pelo legitimado, Sr. Vitor Massari de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 191.451.327-47**, devidamente qualificado, postulado a instauração formal da regularização fundiária, por interesse específico e com o requerimento vieram documentos. Em razão do pedido, determino o **deferimento** do andamento do procedimento administrativo embasado pela Subcoordenadoria de Habitação e Comissão Municipal de REURB criada, vide decreto municipal 1.808/2022, que após análise técnica efetuou a decisão de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, com a aprovação do requerimento na forma de **REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO**, ficando os membros da comissão técnica a promoverem os atos necessários a análise e aprovação do processo, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto federal 9.310/2018 e lei municipal complementar 51/2021. Logo, seguirá as etapas restantes para o andamento da REURB, vide artigo 21 do Decreto Federal 9.310/2018:

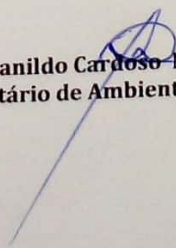
1. Processamento administrativo do requerimento.
2. Elaboração do projeto de regularização fundiária.
3. Saneamento do processo administrativo.
4. Decisão de autoridade competente, mediante ato formal, dando-se publicidade.
5. Expedição da CRF pelo município.
6. Registro da CRF pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da prefeitura.

Dê-se ciência ao(s) legitimado(s);

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.


Daniel Gonçalves Azevedo
Subcoordenador de Habitação
Matrícula: 23440
Presidente da comissão REURB


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário de Ambiente e urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento Administrativo de REURB n.º: 14026/2022.

Núcleo Urbano Informal Consolidado - Denominado Núcleo Felina Pina Quadra A.

Trata-se de requerimento **formulado pelo legitimado, Sr. Luis Carlos Alves Moreira, inscrito no CPF sob o nº 990.900.667-72 e outros**, devidamente qualificados, postulado a instauração formal da regularização fundiária, por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino o **deferimento** do andamento do procedimento administrativo embasado pela Subcoordenadoria de Habitação e Comissão Municipal de REURB criada, vide decreto municipal 1.808/2022, que após análise técnica efetuou a decisão de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, com a aprovação do requerimento na forma de **REURB DE INTERESSE SOCIAL**, ficando os membros da comissão técnica a promoverem os atos necessários a análise e aprovação do processo, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto federal 9.310/2018 e lei municipal complementar 51/2021.

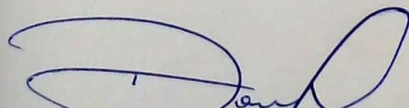
Logo, seguirá as etapas restantes para o andamento da REURB, vide artigo 21 do Decreto Federal 9.310/2018:

1. Processamento administrativo do requerimento.
2. Elaboração do projeto de regularização fundiária.
3. Saneamento do processo administrativo.
4. Decisão de autoridade competente, mediante ato formal, dando-se publicidade.
5. Expedição da CRF pelo município.
6. Registro da CRF pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da prefeitura.

Dê-se ciência ao(s) legitimado(s);

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.


Daniel Gonçalves Azevedo
Subcoordenador de Habitação
Matrícula 23440
Presidente da comissão REURB


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário de Ambiente e urbanismo

MÉDICA ALERGISTA PEDIÁTRICA EM MANGUINHOS



POLICLÍNICA CARLOS ERNESTO STEVENSON PASSA
A CONTAR COM MAIS ESSA ESPECIALIDADE.





Degusta TRIBUTO

| | | |
|--------|---------------------|--|
| DIA 04 | O POETA 20H |  |
| DIA 05 | Rita Lee 20H |  |
| DIA 11 | Tim Maia 20H |  |
| DIA 12 | Fred Mercury 20H |  |

P R A Ç A S A N T O S D U M O N T



Búzios
A CIDADE MAIS
BADALADA DO BRASIL

